



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente	
doc. no Diário Oficial Eletrônico	Nº 3924 em 16 / 02 / 2022
Diretoria Legislativa	

LEI Nº 5.682, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 227.255,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 227.255,32 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

3350.41.00.00	60000000 Contribuições	R\$	63.003,12
3390.30.00.00	60000000 Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.39.00.00	60000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.030,20
4490.52.00.00	60000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.222,00

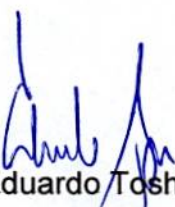
TOTAL..... R\$ 227.255,32

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nºs 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO